



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Fls. n.º 028
Proj. L. n.º 038/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

LEI Nº 039/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 28/12/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada vaga para o emprego público, com jornada de trabalho de 08 horas diárias, compreendendo o período semanal de segunda-feira a sexta-feira, do Quadro da Secretaria Municipal da Administração, conforme abaixo especificado:

Emprego Público	Ref.	Quant. Exist	Quant. Ampliada	Total	Natureza
Motorista	03	21	04	25	Efetivo

Art. 2º) Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, será utilizado a dotação orçamentária das Secretarias da Administração, para o exercício de 2011, e demais exercícios quando ocorrerem as contratações.

Art. 3º) O regime jurídico para o cargo criado será estatutário, e para fins previdenciários estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 4º) Fará parte integrante desta Lei, o Anexo I, onde consta a atribuição do cargo criado.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

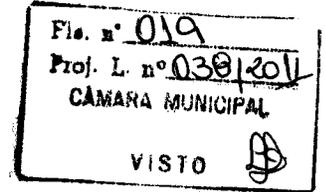
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 039/2011



ANEXO I

Atribuição das funções dos cargos criados:

Cargo	Atribuição das Funções
Motorista	Atribuições: executar atividades relativas à condução de veículos da Prefeitura, dirigindo automóveis, caminhonetes, ônibus, no transporte de cargas, alunos e passageiros em geral, além de conduzir ambulâncias ou outro veículo destinado ao transporte de enfermos; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 039/2011

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Fl. n.º 020
Proj. L. n.º 038/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessário, sob as penas da lei, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, que a criação de novo cargo para a Secretaria Municipal da Administração, estão adequados à Lei do Orçamento Programa, para o exercício de 2011, não comprometendo a execução orçamentária - financeira, conforme demonstrado no demonstrativo de impacto financeiro, parte integrante desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

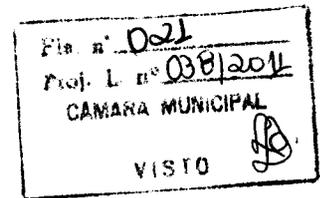
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º039/2011



Estimativa de Impacto Financeiro – Criação de cargo

Referência: Valor Mensal- R\$14.650,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
por estimativa

Cargo a ser criado	Impacto Mensal
R\$402.582,92	0,36%

- Despesa anual com a criação dos novos cargos

2011 - 2 (dois) meses	R\$2.178.490,80
2012 – 13 (treze) meses	R\$5.690.884,68
2013 – 13 (treze) meses	R\$6.245.928,14

- Quadro Demonstrativo:

Exercício	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa de Pessoal R\$	%
2011	10.730.535,02	4.983.688,42	46,44
2012	12.367.061,77	5.690.884,68	46,01
2013	13530.414,85	6.353.574,27	46,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º039/2011

Fla. n.º 022
Proj. L. n.º 039/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para suportar as despesas serão os consignados na Lei orçamentária, para os respectivos exercícios, nos seus devidos programas de governo e os recursos financeiros próprios do Tesouro

Categoria Econômica:

- Pessoal Civil: 3.1.90.11
- Obrigações Patronais: 3.1.90.13

Legislação:

- Lei de responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000- Artigos 16 e 17
- Lei de Contabilidade Pública n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 e suas alterações

Considerações Finais:

Os dados utilizados como base de cálculo, correspondem aos anexos da lei de responsabilidade fiscal 5º Quadrimestre/2011, Quadrimestre/2011;

Em relação a receita corrente líquida foi considerado um aumento de arrecadação de 5, % (cinco) por cento de um exercício para o outro, e a despesa de pessoal, foi considerada reajuste na média de 7% (oito por cento) também de um exercício para o outro, inclusos as obrigações patronais.

Face ao exposto o reajuste salarial não compromete a execução orçamentária/financeira.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal